



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DDB

RELATORIA: DDB

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 121/2020

OBJETO: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA AGENDA REGULATÓRIA PARA O BIÊNIO 2021/2022

ORIGEM: SUART

PROCESSO (S): 50500.091078/2020-14

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ.

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de proposta apresentada pela Superintendência de Governança, Planejamento e Articulação Institucional - Suart de elaboração da Agenda Regulatória da ANTT para o biênio 2021/2022.

2. DOS FATOS

2.1. Para facilitar a compreensão do processo, o histórico fático será dividido em três partes, sendo a primeira relacionada à Tomada de Subsídio nº 05/2020, a segunda referente à Reunião Participativa nº 002/2020 e a terceira correspondente às demais etapas do processo.

1ª PARTE - TOMADA DE SUBSÍDIO Nº 05/2020 (PROCESSO Nº 50500.091078/2020-14)

2.2. No dia 28 de agosto de 2020, a Superintendência de Governança, Planejamento e Articulação Institucional - Suart, por meio do Despacho (4009042), encaminhou os autos ao Apoio Administrativo do Gabinete do Diretor-Geral - Apgab, para que a Diretoria Colegiada tomasse conhecimento da abertura de Tomada de Subsídio - TS, com o objetivo de obter contribuições e informações para construção da Agenda Regulatória da ANTT para o biênio 2021/2022, bem como para que fosse fornecido número ao Processo de Participação e Controle Social - PPCS.

2.3. No dia 31 de agosto de 2020, os autos foram remetidos à Secretaria Geral - Seger para providências decorrentes. A Seger, por sua vez, expediu o Ofício Circular SEI nº 1459/2020/SEGER/DIR-ANTT(4022559) aos Diretores, comunicando a abertura da Tomada de Subsídio, bem como, por intermédio do Despacho (4034767), informou à Suart que seria a Tomada de Subsídio nº 05/2020.

2.4. No dia 8 de setembro de 2020, o Superintendente da Suart emitiu o Aviso da Tomada de Subsídio nº 05/2020 (4040851), no qual ficou estabelecido o período de contribuição entre as 10 horas do dia 9 de setembro de 2020 e as 18 horas do dia 08 de outubro de 2020. O Aviso foi encaminhado pelo Despacho (4041078) à Seger, para publicação no Diário Oficial da União, o que ocorreu no dia seguinte, conforme consta no documento (4058852).

2.5. No dia 25 de setembro de 2020, a Suart enviou o Ofício Circular SEI nº 1602/2020/SUART/DIR-ANTT(4155339) aos Chefes da Ouvidoria - Ouvid, Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - Surod, Superintendência de Transporte Ferroviário - Sufer e Superintendência de Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros - Sufis, solicitando informações com o intuito de identificar os problemas existentes nos serviços regulados até o dia 8 de outubro de 2020.

2.6. No dia 28 de setembro de 2020, a Surod enviou o Ofício Circular nº 1619/2020/SUROD/DIR-ANTT(4169012) às suas gerências e às coordenações de fiscalização, solicitando dados e informações relativos aos principais problemas que afetam as concessões rodoviárias em vigor, solicitando a Gerência de Regulação Rodoviária - Gerer a compilação das informações e elaboração de resposta à Suart.

2.7. No dia 29 de setembro de 2020, em atendimento ao contido no Despacho (4165864), a Gerência de Regulação Ferroviária - Geref encaminhou às gerências da Sufer o Ofício Circular SEI nº 1637/2020/CONOR/GEREF/SUFER/DIR-ANTT (4179034), solicitando o envio de relatório com levantamento dos problemas encontrados pela fiscalização.

2.8. No dia 30 de setembro de 2020, a Sufis enviou às suas gerências o Despacho (4186597), para análise e manifestação sobre os principais enquadramentos atuados no âmbito da fiscalização rodoviária de cargas e passageiros.

2.9. No dia 1º de outubro de 2020, o Superintendente da Suart emitiu o Aviso (4197136), no qual consta a prorrogação de envio de contribuições até às 18 horas do dia 9 de outubro de 2020. O referido aviso foi publicado no Diário Oficial da União do dia 5 de outubro de 2020, consoante consta no documento (4212675).

2.10. No dia 5 de outubro de 2020, foram enviadas contribuições da Coordenação de Exploração de Infraestrutura Rodoviária da URSP (4215824), da Coordenação de Exploração de Infraestrutura Rodoviária da URRJ (4223972), da Gerência de Engenharia e Meio Ambiente de

Rodovias (4224022) e da Gerência de Controle e Fiscalização de Infraestrutura e Serviços - Gefcof da Sufer (4216486).

2.11. No dia seguinte, foram enviadas contribuições da Gerência de Projetos Ferroviários - Gepef (4221267) e da Gerência de Fiscalização Econômico-Financeira (4221689), ambas da Sufer.

2.12. No dia 7 de outubro de 2020, a Coordenação de Normas de Rodovias, vinculada à Gerência da Surod, emitiu a Nota Técnica SEI nº 4631/2020/CNORD/GERER/SUROD/DIR (4224670), compilando alguns temas propostos, a qual foi ratificada pelo Despacho (4232078), bem como foi juntado aos autos o Relatório Sufis (4231791), contendo, de acordo com o Despacho (4231776 e 4234226), a análise resumida realizada pela Gerência de Inteligência e Planejamento de Fiscalização - Geint da Sufis acerca dos problemas encontrados atualmente pela fiscalização e das propostas de encaminhamentos à Agenda Regulatória da ANTT, para o biênio 2021-2022.

2.13. No dia 8 de outubro de 2020, o Superintendente da Sufer e da Surod emitiram, respectivamente, o Despacho (4228340 e 4238310), se manifestando acerca das propostas de suas unidades técnicas. A Ouvidoria assinou também o Despacho (4229704), disponibilizando os endereços eletrônicos para acesso às informações solicitadas pela Suart e demais informações inerentes ao processo.

2.14. No dia 20 de outubro de 2020, a Suart elaborou o Relatório Simplificado da Tomada de Subsídio nº 05/2020, concluindo que, ao longo do período, foram recebidas 50 contribuições, sendo 3 com texto sem nexos e 1 com contribuição à Ouvidoria.

2ª PARTE - REUNIÃO PARTICIPATIVA Nº 02/2020 (PROCESSO Nº 50500.097978/2020-75)

2.15. No dia 24 de setembro de 2020, por meio do Despacho (4133112), a Suart informou à Seger a intenção de realização reunião participativa para recebimento de contribuições e informações para a construção da Agenda Regulatória da ANTT para o biênio 2021/2022, com realização de uma sessão virtual, realizada por meio de videoconferência, no dia 5 de outubro de 2020, das 15h às 17h. Nesse dia, foi dada ciência à Diretoria Colegiada sobre a iminente abertura da reunião participativa, conforme consta no Despacho (4149387).

2.16. No dia 28 de setembro de 2020, a Seger emitiu o Despacho (4167209), informando à Suart que o número da reunião participativa seria o de número 002/2020 e a Suart, por sua vez, por intermédio do Despacho (4168270), solicitou a publicação do Aviso da Reunião Participativa nº 002/2020 no Diário Oficial da União, o que ocorreu no dia 1º de outubro de 2020 (4192168). No entanto, consoante consta no Despacho (4179647) e no Aviso (4179660), a reunião seria realizada não mais no dia 5 de outubro, mas no dia 8 de outubro de 2020, a partir das 15h.

2.17. Após a realização da sessão virtual, foi realizada a transcrição do áudio (4275146) e a elaboração do Relatório Simplificado da Reunião Participativa nº 002/2020 (4292857). De acordo com este documento, 12 pessoas se inscreveram para apresentar contribuições orais, no entanto um deles abdicou do direito de se manifestar. Além disso, foram recebidas 8 contribuições escritas por meio do Participant.

3ª PARTE - ATOS APÓS A CONCLUSÃO DOS PROCESSOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (PROCESSO Nº 50500.091078/2020-14)

2.18. No dia 20 de outubro de 2020, a Suart emitiu o Ofício Circular SEI nº 1758/2020/SUART/DIR-ANTT (4292927), solicitando aos Chefes das Superintendências Finalísticas a apresentação dos planos de projeto. Posteriormente, no dia 26 de outubro de 2020, encaminhou, por meio do Ofício Circular SEI nº 1815/2020/SUART/DIR-ANTT (431723), planilha contendo todas as contribuições recebidas, a qual foi retificada no dia seguinte pelo Ofício Circular SEI nº 1842/2020/SUART/DIR-ANTT (4354998) e Anexo de Contribuições (4356141).

2.19. A Ouvidoria se manifestou pelo Despacho (4362553), no sentido de que não haver necessidade de inclusão do tema relacionado aos conselhos de usuários de serviços públicos na Agenda Regulatória, visto que está exaustivamente disciplinado pelos normativos vigentes e que a proposta de edição de ato normativo da Agência "se limitará à aplicação das determinações emanadas da legislação em regência".

2.20. A Coordenação de Gestão dos Serviços Permissonados, vinculada à Gerência de Outorga e Operação do Transporte Semiurbano de Passageiros da Supas, informou, por meio do Despacho (4379738), que não houve manifestação sobre os serviços semiurbanos na Tomada de Subsídio nº 05/2020, mas ratificou que havia solicitado a inclusão do tema "Marco Regulatório do Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual Semiurbano de Passageiros" na Agenda Regulatória e a manutenção de outros três temas relacionados ao serviço. A Superintendente da Supas emitiu o Despacho (4419787), ratificando a manifestação.

2.21. A Coordenação de Normas de Rodovias, ligada à Gerência de Regulação Rodoviária da Surod, se manifestou pelo Despacho (4394631), no sentido de que as contribuições trazidas pela Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias - ABCR foram contempladas na proposta do Regulamento de Concessão de Rodovias (RCR). A referida manifestação foi ratificada pelo Despacho (4426250)

2.22. A Gerência de Regulação Aplicada da Suart informou, por intermédio do Despacho (4410816), que iria incluir, no Eixo Temático 1 da Agenda Regulatória 2021/2022, o projeto Sandbox Regulatório, bem como que manteria alguns projetos que já estão previstos atualmente na Agenda Regulatória 2019/2020.

2.23. A Gerência de Estudos e Regulação do Transporte de Passageiros da Supas emitiu o Despacho (4417156), por meio do qual informou que as informações solicitadas no Ofício Circular SEI nº 1815/2020/SUART/DIR-ANTT (4331723) se encontram no Documento (4416867), contido nos autos do Processo Administrativo nº 50500.109933/2020-51. A Superintendente da Supas emitiu o

Despacho (4419787), ratificando a manifestação.

2.24. A Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - Suroc, por meio do Ofício SEI nº 20488/2020/GERET/SUROC/DIR-ANTT (4423735), informou que a análise se encontra no documento (4423918), que contém também as fichas de planejamento dos projetos de revisão da da Revisão da Resolução ANTT nº 5.232/2016 e da Revisão da Resolução ANTT nº 2.885/2008, que serão incluídos na Agenda Regulatória 2021/2022.

2.25. A Superintendência de Concessão da Infraestrutura - Sucon, por intermédio do Despacho (4435442), teceu algumas considerações sobre o uso do critério de menor tarifa de pedágio na licitação, sobre o uso do *free flow*, sobre o aumento de participação da iniciativa privada nas novas concessões e Participação de empresas transportadoras na formulação dos editais de concessões rodoviárias, sobre a modelagem de Parcerias Público-Privadas - PPPs patrocinadas para manutenção rodoviária, sobre o aprimoramento das regras para apresentação de monitorações de elementos físicos de rodovias pelas Concessionárias e concluiu não haver necessidade de elaboração de projetos específicos de estudos acerca dos temas.

2.26. A Coordenação de Atos Normativos, vinculada à Gerência de Regulação Ferroviária da Sufer, informou no Despacho (4451168) que a documentação solicitada pela Suart se encontra no documento (4456092).

2.27. Por fim, a Gerência de Fiscalização da Sufis, por meio do Despacho (4664930), se manifestou no sentido de que as contribuições da Superintendência são organizadas pela Geint.

2.28. De posse de tais informações, no dia 2 de dezembro de 2020, a Suart assinou a Nota Técnica SEI nº 5752/2020/COPIN/GEAPI/SUART/DIR (4665874), com o objetivo de "*relatar o processo de construção e propor o portfólio de projetos que comporão a Agenda Regulatória da ANTT para o biênio 2021/2022*". Na referida manifestação, consta as justificativas para manutenção, inclusão e exclusão de temas relacionados a cada Eixo Temático, a síntese da submissão deles à metodologia de priorização (Matriz GUT - Gravidade-Urgência-Tendência) pelas áreas responsáveis pelos portfólios e a conclusão da reunião de *force in/force out*.

2.29. Nesse mesmo dia, em cumprimento à Portaria DG nº 342, de 5 de julho de 2017, o Superintendente emitiu o Relatório à Diretoria nº 722/2020 (4666506), propondo à Diretoria Colegiada a publicação da minuta de Deliberação (4666196) e, por meio do Despacho (4666591), encaminhou os autos ao Apgab.

2.30. No dia 3 de dezembro de 2020, o processo foi distribuído mediante sorteio a esta Diretoria para análise e proposição em reunião da Diretoria Colegiada, conforme consta no Despacho (4671241).

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

3.1. A Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 estabelece, no art. 21, que as Agências Reguladoras deverão implementar, no respectivo âmbito de atuação, a agenda regulatória, que é "*instrumento de planejamento da atividade normativa que conterà o conjunto dos temas prioritários a serem regulamentados pela agência durante sua vigência*".

3.2. No âmbito da ANTT, o detalhamento de como se elabora a agenda regulatória se encontra no Manual de Procedimentos da Agenda Regulatória, aprovado pela Deliberação nº 735, de 9 de julho de 2019. De acordo com o documento, o processo deve passar por três etapas, a saber:

- levantamento de temas;
- priorização; e
- Tomada de decisão: aprovação pela Diretoria Colegiada.

3.3. O processo de levantamento dos temas se inicia com a utilização de instrumentos de Processo de Participação e Controle Social - PPCS, de que trata a Resolução nº 5.624, de 21 de dezembro de 2017. O manual recomenda a utilização de, pelo menos, dois dentre os seguintes instrumentos: Tomada de Subsídio, Reunião Participativa e Consulta Interna. No caso da Consulta Interna, o manual faculta que a unidade técnica opte por facultar a participação dos servidores no mesmo evento aberto ao público externo.

3.4. Além disso, o manual determina que seja feito um levantamento de informações junto à Ouvidoria, bem como que sejam consideradas eventuais determinações de órgãos de controle, leis que demandem normativos da Agência ou temas que estão na Agenda Regulatória do biênio anterior e que ainda não foram concluídos.

3.5. Conforme consta nos autos, a Suart realizou a Tomada de Subsídios nº 05/2020 e a Reunião Participativa nº 002/2020, nas quais foi permitida ampla participação social, em que os entes regulados, usuários, servidores e sociedade em geral puderam indicar o que pode ser melhorado na Atuação da ANTT no horizonte de 2 (dois) anos. Ademais, as Unidades Técnicas da Agência participaram ativamente no processo de construção da Agência, levando em consideração a existência de demandas externas que afetam a atuação da Agência, como, por exemplo, a decisão contida no Acórdão nº 1174/2018 do Tribunal de Contas da União, conforme consta na Nota Técnica SEI nº 5752/2020/COPIN/GEAPI/SUART/DIR (4665874).

3.6. Após a realização do levantamento dos temas, eles são classificados em um dos 5 Eixos Temáticos mencionados abaixo e submetidos à etapa de priorização:

- Eixo Temático 1 - Temas
- Eixo Temático 2 - Exploração da Infraestrutura Rodoviária Federal
- Eixo Temático 3 - Serviços de Transporte de Passageiros

- Eixo Temático 4 - Transporte Ferroviário de Cargas
- Eixo Temático 5 - Transporte Rodoviário de Cargas

3.7. A priorização dos temas é a realizada pelas Unidades Organizacionais responsáveis por cada Eixo Temático e mediante a utilização da Matriz GUT. Os temas que obtiverem maior pontuação serão considerados prioritários em relação aos que obtiverem menor pontuação e, no caso de empate, caso não seja possível desenvolver todos os temas no biênio, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- Se o projeto já está em desenvolvimento ou se é novo, tendo prevalência os já em andamento;
- Nota recebida no critério "Urgência"; e
- Se o empate persistir, pode ser feita uma análise de esforço, ou seja, o grau de dificuldade e, conseqüentemente, quanto tempo a tarefa levará para ser concluída; neste caso, tem prevalência o tema que possa ser concluído em menos tempo.

3.8. Quanto a essa etapa, consta nos autos que, após a conclusão da Tomada de Subsídio e da Reunião Participativa, as contribuições recebidas foram encaminhadas às áreas responsáveis pelos portfólios (Suart, Surod, Supas, Sufer e Suroc) para apreciação e realização da priorização. De acordo com a Nota Técnica SEI nº 5752/2020/COPIN/GEAPI/SUART/DIR4465874), a priorização dos 26 temas ficou assim:

Priorização de temas a partir da Matriz GUT

	Tema	GUT	Priorização no Eixo	Etapa*
Eixo Temático 1: Temas Gerais				
1	Comissões Tripartites	*	1	
2	Atualização e simplificação dos normativos que tratam sobre análise de transferência de concessão e/ou controle em concessionárias de ferrovias e de rodovias (Resoluções ANTT nº 2.309/2007 e 2.310/2007)	*	1	
3	Regulamentação da adesão à Plataforma Consumidor.gov.br	*	1	
4	Regulamentação do processo de aplicação da penalidade de caducidade no âmbito da ANTT	*	1	
5	Revisão do processo administrativo ordinário - Resolução nº 5.083, de 27 de abril de 2016	36	2	Estudos
6	Sandbox Regulatório	27	3	(novo)
Eixo Temático 2: Exploração da Infraestrutura Rodoviária Federal				
7	Adequação dos procedimentos de execução de obras e serviços (Resolução ANTT nº 1.187/2005)	*	1	
8	Regulamento das Concessões Rodoviárias - RCR	80	2	(novo)
9	Alteração de Regras de Reequilíbrio Contratual (Resoluções nº 3.651/2011 e nº 5859/2019 e aperfeiçoamento de mecanismos de governança sobre transações com partes relacionadas em concessões rodoviárias	60	3	(novo)
Eixo Temático 3: Serviços de Transporte de Passageiros				
10	Revisão do Marco Regulatório do Serviço de Transporte Regular Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros	125	1	PPCS
11	Revisão da Regulamentação que trata das Medidas Administrativas e Penalidades Aplicáveis pela ANTT – Regular	125	1	AIR e Minuta
12	Revisão do Marco Regulatório do Serviço de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros sob regime de Fretamento	75	2	Estudos
13	Revisão da regulamentação que trata das medidas administrativas e penalidades aplicáveis pela ANTT no transporte rodoviário coletivo interestadual semiurbano de passageiros	36	3	Estudos
14	Consolidação e Aperfeiçoamento do marco regulatório do TRIP Semiurbano	27	4	(novo)
15	Reestruturação do Sistema de Monitoramento do Transporte Rodoviário Semiurbano interestadual de Passageiros	12	5	(novo)
Eixo Temático 4: Transporte Ferroviário de Cargas				
16	Regulamentação da prestação de serviço adequado no âmbito das concessões ferroviárias	80	1	
17	Regulamentação das Operações Acessórias no Transporte Ferroviário de Cargas	60	2	AIR e Minuta
18	Revisão da Resolução ANTT nº 2.748/2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Concessionárias de Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Cargas, no transporte de produtos perigosos	60	2	AIR e Minuta
19	Revisão da Resolução nº 4.624/2005, que regulamenta a contratação e manutenção de seguros pelas Concessionárias de Prestação de Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas associados à Exploração da Infraestrutura	48	3	AIR e Minuta
20	Regulamentação sobre a reversibilidade de bens no âmbito das concessões ferroviárias	48	3	PPCS
21	Revisão da Resolução ANTT nº 2.695/2008, que estabelece procedimentos a serem seguidos pelas concessionárias de serviços públicos de transporte ferroviário na obtenção de autorização da ANTT para execução de obras na malha objeto da Concessão	48	3	(novo)
22	Regulamentação da destinação dos Recursos para Desenvolvimento Tecnológico - RDT e dos Recursos para Preservação da Memória Ferroviária – RPF	40	4	(novo)
23	Regulamentação sobre faixa de domínio das concessões ferroviárias	32	5	Estudos
Eixo Temático 5: Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas**				
24	Revisão da Regulação do Vale-Pedágio – Resolução ANTT nº 2.885/2008	36	1	AIR e Minuta
25	Revisão da Regulação do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – Resolução ANTT nº 4.799/2015	36	1	PPCS
26	Revisão da Resolução ANTT nº 5.232/16	8	2	(novo)

*Os projetos, por estarem em estágio avançado de desenvolvimento, permanecerão na Agenda Regulatória 2021/2022 como prioridades, não sendo necessária a priorização por meio da Matriz GUT

3.9. Concluída a priorização, o resultado deverá ser registrado em formulário e apresentado à Diretoria Colegiada para validação. De acordo com o Manual, a validação se dará em dois momentos: em reunião de *force in/force out* e durante a apreciação da proposta em reunião da Diretoria Colegiada.

3.10. Quanto ao primeiro momento, o manual traz as seguintes informações:

[...]

A técnica de *force in/force out* trata de decisão final sobre a priorização, realizada por meio de reuniões com a Diretoria Colegiada. Idealmente os ajustes devem ocorrer de forma excepcional, pois, caso contrário, podem prejudicar os critérios de priorização previamente estabelecidos.

O *force in* ocorre quando um tema sobe na escala de priorização e é selecionado por ser considerado de maior importância pelos Diretores. O *force out* ocorre quando um tema considerado prioritário é excluído do portfólio por questões de alocação de recursos ou

simplesmente de conveniência e oportunidade.

[...] (grifo acrescentado)

3.11. A reunião de *force in/force out* foi realizada no dia 19 de novembro de 2020 e, na oportunidade, não foram apresentadas modificações na priorização dos temas. Vale citar trecho da Nota Técnica SEI nº 5752/2020/COPIN/GEAPI/SUART/DIR (4665874):

[...]

A reunião de *force in/force out* foi realizada em 19 de novembro de 2020, com a presença dos Diretores Davi Barreto, Weber Ciloni, Alexandre Porto e Eduardo Marra. Representando o Diretor-Geral em exercício, Marcelo Vinaud, participou o Chefe de Gabinete do Diretor-Geral, Anderson Lessa. Na ocasião, a equipe da Suart realizou a apresentação do tema, e esclareceu os pontos levantados pelos participantes. Cabe registrar que **os Diretores presentes não apresentaram objeções aos projetos sugeridos pelas unidades organizacionais e apresentados pela Suart.**

[...] (grifo acrescentado)

3.12. Diante disso, verifica-se que o processo seguiu rigorosamente as etapas previstas no Manual de Procedimento da Agenda Regulatória, bastando apenas a sua apreciação em reunião da Diretoria Colegiada.

3.13. O Regimento Interno da ANTT (Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020), estabelece, no art. 15, inciso I, que compete à Diretoria Colegiada aprovar a Agenda Regulatória da ANTT.

3.14. Considerando as formas de manifestação da ANTT dispostas no art. 120, creio que o instrumento adequado seja a Deliberação, visto que não se trata de ato normativo que cria direitos ou obrigações aos agentes econômicos e aos usuários, razão pela qual me alinho ao entendimento da área técnica de não necessidade de submissão do processo à Procuradoria Federal junto à ANTT, como fundamentado na Nota Técnica SEI nº 5752/2020/COPIN/GEAPI/SUART/DIR (4665874):

[...]

Diante do exposto, submetemos à apreciação da Diretoria Colegiada minuta de Deliberação aprovando a Agenda Regulatória ANTT para o biênio 2021/2022. **Em se tratando de uma decisão sem cunho normativo nem de criação de obrigações aos regulados e, muito menos, de restrição de direitos, sugere-se a dispensa da submissão dos autos à Procuradoria Federal junto à ANTT (PF-ANTT).**

[...] (grifo acrescentado)

3.15. Assim, entendo que o pleito está apto a ser deferido pela Diretoria Colegiada, de modo que a Agenda Regulatória para o biênio 2021/2022 seja publicada com os seguintes temas:

Agenda Regulatória 2021/2022

		Tema
Eixo Temático 1: Temas Gerais		
1	1	Comissões Tripartites
2	2	Atualização e simplificação dos normativos que tratam sobre análise de transferência de concessão e/ou controle em concessionárias de ferrovias e de rodovias (Resoluções ANTT nº 2.309/2007 e 2.310/2007)
3	3	Regulamentação da adesão à Plataforma Consumidor.gov.br
4	4	Regulamentação do processo de aplicação da penalidade de caducidade no âmbito da ANTT
5	5	Revisão do processo administrativo ordinário - Resolução nº 5.083, de 27 de abril de 2016
6	6	Sandbox Regulatório
Eixo Temático 2: Exploração da Infraestrutura Rodoviária Federal		
7	1	Adequação dos procedimentos de execução de obras e serviços (Resolução ANTT nº 1.187/2005)
8	2	Regulamento das Concessões Rodoviárias - RCR
9	3	Alteração de Regras de Reequilíbrio Contratual (Resoluções nº 3.651/2011 e nº 5859/2019 e aperfeiçoamento de mecanismos de governança sobre transações com partes relacionadas em concessões rodoviárias
Eixo Temático 3: Serviços de Transporte de Passageiros		
10	1	Revisão do Marco Regulatório do Serviço de Transporte Regular Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros
11	2	Revisão da Regulamentação que trata das Medidas Administrativas e Penalidades Aplicáveis pela ANTT – Regular
12	3	Revisão do Marco Regulatório do Serviço de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros sob regime de Fretamento
13	4	Revisão da regulamentação que trata das medidas administrativas e penalidades aplicáveis pela ANTT no transporte rodoviário coletivo interestadual semiurbano de passageiros
14	5	Consolidação e Aperfeiçoamento do marco regulatório do TRIP Semiurbano
15	6	Reestruturação do Sistema de Monitoramento do Transporte Rodoviário Semiurbano interestadual de Passageiros
Eixo Temático 4: Transporte Ferroviário de Cargas		
16	1	Regulamentação da prestação de serviço adequado no âmbito das concessões ferroviárias
17	2	Regulamentação das Operações Acessórias no Transporte Ferroviário de Cargas
18	3	Revisão da Resolução ANTT nº 2.748/2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Concessionárias de Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Cargas, no transporte de produtos perigosos
19	4	Revisão da Resolução nº 4.624/2005, que regulamenta a contratação e manutenção de seguros pelas Concessionárias de Prestação de Serviços Transporte Ferroviário de Cargas associados à Exploração da Infraestrutura
20	5	Regulamentação sobre a reversibilidade de bens no âmbito das concessões ferroviárias
21	6	Revisão da Resolução ANTT nº 2.695/2008, que estabelece procedimentos a serem seguidos pelas concessionárias de serviços públicos de transporte ferroviário na obtenção de autorização da ANTT para execução de obras na malha objeto da Concessão
22	7	Regulamentação da destinação dos Recursos para Desenvolvimento Tecnológico - RDT e dos Recursos para Preservação da Memória Ferroviária – RPFM
23	8	Regulamentação sobre faixa de domínio das concessões ferroviárias
Eixo Temático 5: Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas		
24	1	Revisão da Regulação do Vale-Pedágio – Resolução ANTT nº 2.885/2008
25	2	Revisão da Regulação do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – Resolução ANTT nº 4.799/2015
26	3	Revisão da Resolução ANTT nº 5.232/16

3.16. Cabe ponderar que fiz apenas alguns ajustes formais na minuta de deliberação proposta pela Suart, a saber:

- Exclusão da menção às resoluções a que se referem os temas, de modo a manter uma padronização do texto;
- Ajuste no art. 7º, para que, não só a Agenda Regulatória seja divulgada no sítio eletrônico da ANTT, mas também as informações relacionadas aos projetos, que deverão ser atualizadas periodicamente; e
- Ajuste no art. 8º, para deixar claro que se trata de uma atribuição já prevista regimentalmente à Suart.

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

4.1. Ante o exposto, VOTO por aprovar a proposta de Agenda Regulatória da ANTT para o biênio 2021/2022, na forma da minuta de deliberação (4703082).

Brasília, 9 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)
DAVI FERREIRA GOMES BARRETO



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 10/12/2020, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4703075 e o código CRC CAB07CEC.

Referência: Processo nº 50500.091078/2020-14

SEI nº 4703075

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br